

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2023 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 112

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 975, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETARIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 22 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020955/2023-56, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa o Curso Especializado obrigatório destinado aos profissionais em entrega de mercadorias (motofretista) realizado na modalidade de ensino semipresencial pela empresa DIGITALGOV SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 46.943.152/0001-29, situada na Praça JK, nº 100, Apto. 103, Bairro Centro, Guanhães/MG, CEP: 39.740-000.

Art. 2º A homologação terá validade de cinco anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

